

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Mangaratiba recebe o projeto Turma em Cena – 25 anos!***

Mangaratiba será palco de uma programação cultural especial com o projeto “Turma em Cena 25 anos - Itinerante”, que chega ao município com espetáculos gratuitos de circo-teatro, oficinas e ações formativas.

A iniciativa acontece em parceria com a Secretaria de Cultura da Prefeitura de Mangaratiba e celebra os 25 anos da companhia, levando arte, cultura e diversão para diferentes públicos.

A programação inclui audição para artistas locais, oficinas culturais e apresentações gratuitas, com atividades no Centro Cultural Cary Cavalcanti, unidades escolares e também abertas à população.

As inscrições para oficinas e audições já estão abertas e devem ser feitas pelo site do projeto turmaemcena.art.br

As vagas são limitadas.

Confira datas, horários e locais de cada atividade.

Participe e venha viver essa experiência cultural!

PROGRAMAÇÃO

- 23 de março** – Audição para artistas locais no Centro Cultural Cary Cavalcanti das 13h às 16h.
- 24 de março** – Oficinas culturais no Centro Cultural Cary Cavalcanti das 9h às 12h e 13h às 16h.
- 26 de março** – Espetáculo gratuito na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças em Muriqui, das 15h às 16h.
- 27 de março** – Espetáculo gratuito no CIEP 294 na Praia do Saco, das 11h às 12h e das 15h às 16h.

As inscrições para oficinas, e audições estão disponíveis no site turmaemcena.art.br
As vagas são limitadas

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2223/2023 - PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ESPOLIO DE CONSUELO DOS SANTOS SOUZA,
a Sra. Glaucia dos Santos de Souza, representada pelo Sr. Fabio Bruno
Lima de Souza.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e da Lei nº 8.245/91 vigentes.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação ao prazo
do contrato nº 049/2023 que tem por escopo a objeto do presente contrato
é a locação de imóvel situado na Rua Domingo Jannuzzi, nº 60, casa 01,
Centro, Mangaratiba/RJ, destinado para instalação e funcionamento da
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, setor de atendimentos ao
agricultor e pescador.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo,
pelo período de 12 (meses) ao contrato nº 049/2023, contados a partir do
término do 3º Termo Aditivo, com início em 27/04/2026 e término em
27/04/2027

Valor: mensal do aluguel reajustado é de R\$ 5.298,07 (cinco mil, duzentos
e noventa e oito reais e sete centavos), IVAR/FGV, perfazendo o valor
global de R\$ 63.576,84 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis
reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária nº: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão por conta da dotação orçamentária sob nº 02.10.01.04.122.0014.
2007.3.3.90.36.00.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de março de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 (Fundação Mario Peixoto) –
PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº4188/2026 – Contratação de empresa
especializada para aquisição e fornecimento de água mineral natural,
sem gás, em embalagens de 1.500 ml (1,5 litro), COM OBJETIVO DE
ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO

Contratante: FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO

Contratada: NAL COMERICO E SEEVIÇO LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14133/21.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa
especializada para aquisição e fornecimento de água mineral natural,
sem gás, em embalagens de 1.500 ml (1,5 litro), COM OBJETIVO DE
ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO,
nos termos definidos pelo inciso II do art. 75º da Lei nº 14133/21.

Prazo: 12 (seis) meses.

Valor: 60.480,50 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta
centavos)

Dotação Orçamentaria:

11.01.01.04.122.0010.2046.3.3.90.30.00

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17 de março de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 1941/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa
especializada para a execução de obra de CONSTRUÇÃO DA NOVA
POLICLÍNICA RANCHITO, localizado RUA DO ATALHO, Nº
24 - BAIRRO PRAIA DO SACO - MANGARATIBA / RJ, em total
conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste
documento e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de março de 2026 às
15h00min até 01 de abril de 2026 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: 07 de abril de 2026
às 14h30min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de
processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço
eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste
Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o
auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo
em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico
<https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso
no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas
poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e
cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba, 17 de março de 2026.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº: 3183/2025

PORTARIA ADM N. 225 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da
Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de
2015, RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor
VITOR RODRIGUES JUCA, código n.º 11358, lotado (a) no (a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a
partir de 02/02/2026 a 03/03/2026, conforme processo n.º 2457/2026.

PORTARIA ADM N. 226 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da

Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor GEORGE HUDSON BASTOS DA COSTA FERREIRA, código n.º 10705, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 25/01/2026 a 23/02/2026, conforme processo n.º 3018/2026.

PORTARIA ADM. N.º 227 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora BEATRIZ SILVA DA FONSECA MONTEIRO, matrícula n.º 11464, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 64(SESENTA E QUATRO) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 03/02/2026 a 07/04/2026, conforme processo n.º 1777/2026.

PORTARIA ADM N. 228 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora BEATRIZ SILVA DA FONSECA MONTEIRO, matrícula n.º 11464, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/04/2026 a 06/06/2026, conforme processo n.º 1777/2026.

PORTARIA ADM. N.º 229 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 11294, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 120(CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 03/02/2026 a 02/06/2026, conforme processo n.º 1730/2026.

PORTARIA ADM N. 230 DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da

Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 11294, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 03/06/2026 a 02/06/2026, conforme processo n.º 1730/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de março de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA N.º 1211 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GUILHERME TADEU GOMES DE MENDONÇA, matrícula nº 396, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026.

PORTARIA N.º 1212 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1176/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) MAICON DE OLIVEIRA BISPO, do Cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO DE SAÚDE ESPORTIVA, símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12 de março de 2026, conforme processo nº 04273/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de março de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.643, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.913.406,60 (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior destina-se à execução da obra de construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Especialidades Municipal Sebastião Queiroz de Almeida, a ser localizada na Rua do Atalho nº 24, bairro Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, CEP 23.860-000.

Parágrafo único. A obra integra o Programa de Atenção Especializada à Saúde, com objetivo de fortalecer a Rede de Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Mangaratiba.

Art. 3º Os recursos destinados à abertura do presente crédito suplementar são provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 92190016, de autoria do Deputado Federal Flávio Bolsonaro, operacionalizada por meio da Proposta Transfer.gov nº 912349/24-001, que originou:

a) Operação nº 1095.295-49/2024

b) Contrato de Repasse nº 960396/2024/MS/CAIXA, firmado junto à Caixa Econômica Federal, com o Ministério da Saúde como órgão concedente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a receita orçamentária específica para o recebimento dos recursos federais, referente ao Contrato de Repasse nº 960396/2024/MS/CAIXA, destinada à construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Parágrafo único. A receita será classificada conforme a Fonte de Recursos nº 1.601 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Art. 5º A suplementação orçamentária ocorrerá na seguinte estrutura programática:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Programa de Trabalho (PT): 03.01.01.10.302.0002.1002

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Execução de Obras e Projetos

Fonte de Recursos: 1.601 – Transferências do Governo Federal

Valor: R\$ 1.913.406,60

Art. 6º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação, proveniente de Emenda Parlamentar nº 92190016, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para compatibilização das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 17 de março de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

/mensagem n.º 006, de 11 de março de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5248 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 7.969.911,92 (sete milhões novecentos e sessenta e nove mil novecentos e onze reais e noventa e dois centavos), em favor da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
15	02.01.01.04.122.0015.2004	3.3.90.39.00	17040000	R\$558.535,94	
25	03.01.01.10.301.0002.2038	4.4.90.52.00	16000000	R\$2.134.230,15	
35	04.01.01.08.244.0008.2082	3.3.90.39.00	17040000	R\$4.112,00	
44	03.01.01.10.302.0002.2024	3.3.90.30.00	16210000	R\$200.000,00	
66	03.01.01.10.302.0002.2024	4.4.90.52.00	16000000	R\$1.750.000,00	
85	03.01.01.10.301.0002.2038	3.3.90.39.00	15001002	R\$15.000,00	
99	03.01.01.10.302.0002.1002	4.4.90.51.00	16210000	R\$200.000,00	
100	03.01.01.10.302.0002.1002	4.4.90.51.00	16350000	R\$250.000,00	
101	03.01.01.10.302.0002.1002	4.4.90.51.00	16000000	R\$245.925,63	
102	03.01.01.10.302.0002.1002	4.4.90.51.00	15000000	R\$30.000,00	
103	03.01.01.10.302.0002.1002	4.4.90.51.00	16010000	R\$1.934.395,20	
209	02.07.01.15.451.0006.1009	3.3.90.30.00	15010000	R\$100.000,00	
314	02.13.01.19.572.0011.2020	3.3.90.40.00	17040000	R\$547.713,00	
10	03.01.01.10.301.0002.2038	3.1.90.11.00	16000000		R\$245.925,63
13	03.01.01.10.301.0002.2038	3.1.90.13.00	16000000		R\$2.134.230,15
14	03.01.01.10.301.0002.2038	3.1.90.92.00	15001002		R\$45.000,00
25	02.01.01.04.122.0015.2009	3.3.90.39.00	17040000		R\$558.535,94
26	03.01.01.10.301.0002.2038	4.4.90.52.00	16010000		R\$356.755,20
36	03.01.01.10.302.0002.2024	3.1.90.13.00	16000000		R\$1.750.000,00
37	03.01.01.10.302.0002.2024	3.1.90.92.00	16000000		R\$1.100.000,00
45	03.01.01.10.302.0002.2024	3.3.90.30.00	16350000		R\$250.000,00
53	03.01.01.10.302.0002.2024	3.3.90.39.00	16210000		R\$400.000,00
67	03.01.01.10.302.0002.2024	4.4.90.52.00	16010000		R\$252.410,00
95	03.01.01.10.302.0002.2024	4.4.90.52.00	16010000		R\$205.230,00
96	03.01.01.10.302.0002.2024	4.4.90.51.00	16010000		R\$20.000,00
159	02.06.01.08.122.0008.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$4.112,00
211	02.07.01.15.451.0006.1009	3.3.90.39.00	15010000		R\$100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
312	02.13.01.19.572.0011.2020	3.3.90.39.00	17040000		R\$505.752,90
316	02.13.01.19.572.0011.2020	3.3.90.92.00	17040000		R\$41.960,10
TOTAL				R\$7.969.911,92	R\$7.969.911,92

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 20 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO N.º 5.260, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

*Modifica nomenclatura de Cargos em Comissão da
Estrutura Administrativa Pública Municipal e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº 3544/2026,

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Complementar n.º 41, de 31 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica modificada a nomenclatura e a alocação do seguinte cargo de Diretor da Estrutura Administrativa Municipal, sem aumento de despesa, conforme especificações abaixo:

Cargo a ser modificado: Diretor de Integração e Planejamento, símbolo DRT.

Atual Alocação: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

Cargo com a nova Nomenclatura: Diretor de Turismo, símbolo DRT.

Nova Alocação: Secretaria Municipal da Turismo e Eventos.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 17 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



Processo _____/____

Fls. _____

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 – FMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4188/2026

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, da Lei nº: 14.133/2021, e no que tange aos valores envolvidos – ART. 75, II da lei citada – sofre alteração, conforme ART 1º do Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Favorecido: NAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 61.193.443/0001-30

Objeto: Contratação de serviços contínuos Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de água mineral natural, sem gás, em embalagens de 1.500 ml (1,5 litro), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO

Valor: R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais)

Prazo de execução: 12 meses

Dotação Orçamentaria:

11.01.01.04.122.0010.2046.3.3.90.30.00

Justificativa:

As dispensas de licitação estão arroladas no ART 75, da Lei nº: 14.133/2021. traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras:”



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto



Processo _____/____

Fls. _____

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no ART 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifica a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discriminatório, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 16 de março de 2026

Paulo Valle
Presidente
Fundação Mário Peixoto
Matrícula: 457

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

Presidente – Fundação Mário Peixoto

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto

Processo _____/____

Fls. _____

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4188/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pelo setor de Procuradoria da Fundação Mario Peixoto, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, II da Lei nº: 14.133 de 1 de abril de 2021, que atesta que foram cumpridas exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 parágrafo único da lei 14.133/21, e art. 46 da lei complementar Municipal Nº41, de 31 de janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº06/2026 FMP, conforme abaixo descrito:

Favorecido: NAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 61.193.443/0001-30

Objeto: Contratação de serviços contínuos **Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de água mineral natural, sem gás, em embalagens de 1.500 ml (1,5 litro), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO**

Valor: R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais)

Prazo de execução: 12 meses

Dotação Orçamentaria:

11.01.01.04.122.0010.2046.3.3.90.30.00.

PUBLIQUE-SE

Presidente

Fundação Mario Peixoto

Matrícula: 457

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

Presidente – Fundação Mário Peixoto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida – Centro – Mangaratiba – Evento Louva Mangaratiba.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida em toda sua extensão.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 06:00 do dia 20 de março de 2026 as 22:00 do dia 22 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal